



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.462/2021

ATUALIZA AS TARIFAS PARA O
SERVIÇO DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DE SOLEDADE.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, concede reajuste nas tarifas do transporte coletivo urbano de Soledade:


DECRETA:

Art. 1º - A empresa de Transporte Coletivo Urbano Santa Rita, de propriedade do Ottoni e Quevedo Ltda, fica AUTORIZADA a reajustar as tarifas atualmente cobradas dos usuários, devendo vigorar a partir de **01/11/2021**, os seguintes valores:


ESTUDANTES R\$ 1,87
USUÁRIOS EM GERAL R\$ 3,75

Art. 2º - Revoga-se o Decreto n.º 12.777/2019, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no Decreto n.º 1.478/1979, Capítulo II.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.


MARILDA BORGES COREBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


Alirio A. Malmann
Diretor Geral da SMAD

13.462
27 10 21
U.S.